



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

EMENTA:

SOLICITA A REPUBLICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1124-A/2018, VISANDO SUA ADEQUAÇÃO NORMATIVA.

Autor(es): Vereador ÁTILA NUNES

OFÍCIO CJR Nº CJR Nº 11 - Republicação PL
1124-A/2018

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2025.

Exmo. Senhor Vereador Carlo Caiado - Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

A Comissão de Justiça e Redação, no exercício de sua competência regimental prevista no art. 69, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno, vem, por meio deste, solicitar a republicação do Projeto de Lei nº 1124-A/2018, de autoria do nobre vereador Junior da Lucinha, aprovado com redação final por esta Comissão, com a devida correção técnica da ementa da proposição.

A medida se justifica pela constatação de desconformidade entre o conteúdo normativo do artigo 1º do projeto e a ementa inicialmente publicada, a qual indicava natureza obrigatória ao monitoramento do Índice de Massa Corporal – IMC nas escolas públicas e privadas, enquanto o texto legal aprovado limita-se a autorizar, no âmbito do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, a realização de referido monitoramento, sem imposição de caráter vinculante.

Para fins de precisão terminológica e adequação técnico-legislativa, propõe-se a seguinte redação para a nova ementa:

“DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO DO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL - IMC DE ALUNOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A correção visa a assegurar a necessária instrumentalidade entre ementa e conteúdo normativo, em observância às diretrizes da Lei Complementar nº 48/2000, especialmente no que tange à clareza, concisão e fidelidade ao objeto da lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovam-se os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

